



RESOLUÇÃO CRCPR Nº 825/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, o art. 3º da Resolução CRCPR nº 822/2020 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária (PDV) o qual estabeleceu o limite de R\$ 4.000.000,00 para o pagamento de indenizações provenientes do PDV;

CONSIDERANDO, ainda, a informação da gerência de informática que noticia a necessidade de verba para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria com vistas a implementação de programa de adequação de processos organizacionais do CRCPR às exigências da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto "**Crédito Adicional Suplementar**" ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações:

6 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO

6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA

6.3.1 – DESPESAS CORRENTES	3.850.000,00
6.3.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS	3.700.000,00
6.3.1.1.01 – Pessoal e Encargos	
6.3.1.1.01.01 – Remuneração de Pessoal	
6.3.1.1.01.01.010 – Indenizações Trabalhistas	3.700.000,00
6.3.1.3 - USO DE BENS E SERVIÇOS	150.000,00
6.3.1.3.02 – Serviços	
6.3.1.3.02.01 – Serviços	
6.3.1.3.02.01.002 – Serviços de Assessoria e Consultoria	95.000,00
6.3.1.3.02.01.040 – Publicações Técnicas	55.000,00
Total	3.850.000,00

Art. 2º - Para a abertura do presente **Crédito Adicional Suplementar** serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente
CO – CRCPR Nº 44.143/O

ADEMIR JORGE ARISI
CO – CRCPR Nº 34.084/O

AGUINALDO MOCELIN
TC – CRCPR Nº 28.875/O

ALBERTO BARBOSA
CO – CRCPR Nº 31.006/O

ANTONIO MOACIR POZZOBON
CO – CRCPR Nº 20.423/O

CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO
CO – CRCPR Nº 42.270/O

DANIELLA NOVAK
CO – CRCPR Nº 72.852/O

DENISE MARIA DE OLIVEIRA
CO – CRCPR Nº 37.870/O

ELISETE FERREIRA DE CARVALHO
TC – CRCPR Nº 27.862/O

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
CO – CRCPR Nº 34.322/O

EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN
CO – CRCPR Nº 29.607/O

GERALDO SAPATEIRO
CO – CRCPR 25.875/O

INDIARA BARBOSA CUSTODIO
CO – CRCPR Nº 59.199/O



JEFFERSON PAULO MARTINS
CO – CRCPR Nº 35.401/O

JOSÉ CARLOS LADA
CO – CRCPR Nº 57.060/O

JOSÉ EURIDES BORGES FILHO
CO – CRCPR Nº 32.766/O

LAERCIO OSORIO TISSOT
TC – CRCPR Nº 38.504/O

MAIKOL COUTO GESTAL VICENTE
CO – CRCPR Nº 56.859/O

MICHEL GULIN MELHEM
CO – CRCPR Nº 64.351/O

NARCISO LUIZ RASTELLI
CO – CRCPR Nº 11.869/O

NELINHO KUKLA
CO – CRCPR Nº 50.194/O

OSVALDO DOS SANTOS
TC – CRCPR Nº 12.577/O

ROBERTO APARECIDO SANTOS
CO – CRCPR Nº 46.376/O

ROBERTO MARQUES DE FIGUEIREDO
CO – CRCPR Nº 41.696/O

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI
CO – CRCPR Nº 35.176/O

SEBASTIÃO VALDECI GALVÃO
CO – CRCPR Nº 33.821/O

Resolução CRCPR 825/2021 aprovada na 1.357ª Reunião Plenária do CRCPR em 29/01/2021